



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 213/2002

Em, 21 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre a condição de utilidade pública da Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza.

Art. 2º - Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza, é de utilidade pública em função de sua ação filantrópica nas áreas de: Saúde, Educação, Comunicação e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 21 de janeiro de 2002.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal